



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 013/2023

Vanini, 01 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

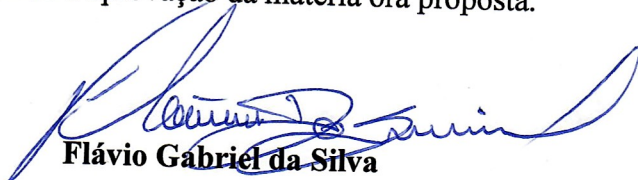
PROJETO DE LEI N. 004/2023 – CONCEDE AUMENTO AO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO DE VANINI/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para adequar os valores pagos a título de vencimentos aos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, nos termos da Emenda Constitucional 120/2022.

O referido normativo constitucional fixa piso salarial profissional nacional aos agentes de combate às endemias (não inferior a dois salários mínimos), restando aos municípios adequarem os padrões existentes. Vale destacar que os valores pagos a título de vencimento à respectiva categoria funcional são repassados ao Município pelo Governo Federal, vez que de sua responsabilidade nos termos do Art. 198, § 7º da Constituição Federal.

Sem mais, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração, esperando contar com a análise e aprovação da matéria ora proposta.


Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Anderson Decol - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
02 FEV 2023	
Protocolo Nº	1718
Responsável	KJ



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

CONCEDE AUMENTO AO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VANINI/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O vencimento básico mensal a ser pago para os cargos de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Vanini/RS, é fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no orçamento vigente devendo constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º - Revogando-se-se as disposições em contrário, os efeitos desta lei retroagem ao primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS